

DECRETO Nº 140/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE PATRICIA DE VARGAS DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

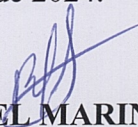
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 21 de maio de 2024, a Sra. **PATRICIA DE VARGAS**, portadora do CPF nº XXX.XXX.219-02, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Educação, Nível CC – 03, do Grupo VI – CC, com carga horária de Dedicção Integral, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

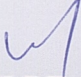
Art. 2º Aplica-se, a exoneração deste Decreto, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de maio de 2024.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

| | |
|---|-------------------------|
| MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS | |
| DOC.: | <u>Decreto 140/2024</u> |
| DATA: | <u>23/05/2024</u> |
| EDIÇÃO Nº: | <u>4543</u> |
| <u>hois</u> Assinatura | |

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 139/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

Publicação Nº 6001179

DECRETO Nº 139/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.293/2023 de 13/12/2023,

Órgão: 08 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO

Unidade: 1 – Departamento de Administração

Ação: 2.913 – Parcerias, Contribuições e Participação em Consórcios

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.93.00000000 – Aplicação Direta decorrente de Operação entre Órgãos

Vínculo: 290070000000 – Recursos Ordinários - Impostos

Valor R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 21 de maio de 2024.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Administração

DECRETO Nº 140/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024

Publicação Nº 6001182

DECRETO Nº 140/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE PATRICIA DE VARGAS DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 21 de maio de 2024, a Sra. PATRICIA DE VARGAS, portadora do CPF nº XXX.XXX.219-02, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Educação, Nível CC – 03, do Grupo VI – CC, com carga horária de Dedicção Integral, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Aplica-se, a exoneração deste Decreto, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de maio de 2024.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

DECRETO Nº 141/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024

Publicação Nº 6001184

DECRETO Nº 141/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EMILIO PIOTROSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC, bem como, na Lei nº. 498/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido de lotação, a partir do dia 22 de maio de 2024, o Servidor Público Municipal EMILIO PIOTROSKI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, tendo como carga horária 40 horas semanais, Nível 11.2, do Grupo I - SEG, da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de maio de 2024.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Administração

ERRATA Nº 004/2024 DO DECRETO Nº 129/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024

Publicação Nº 6001185

ERRATA Nº 004/2024 DO DECRETO Nº 129/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 129/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024 – NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO DE COORDENADOR DO PROGRAMA DE CONTROLE E COMBATE NO ENFRENTAMENTO DA DENGUE (MOSQUITO AEDES AEGYPTI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem ao art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 129/2024, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

ONDE SE LEU:

CONSIDERANDO que a coordenadoria juntamente com o Comitê Intersectorial, possibilitará definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito Aedes Aegypti em todo o território do município de Serra Alta, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos, sendo que também deverá coordenar ações com a disponibilização de recursos humanos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com os órgãos estaduais e federais, e diante do relevante interesse público.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO que a coordenadoria juntamente com o Comitê Intersectorial, possibilitará definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito Aedes Aegypti em todo o território do município de Serra Alta, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos, sendo que também deverá coordenar ações com a disponibilização de recursos humanos, insunhos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com os órgãos estaduais e federais, e diante do relevante interesse público.

Art. 2º Todos os demais itens da Decreto nº 129/2024, ficam inalterados.

Art. 3º Esta Errata de Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de maio de 2024.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Administração